



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro



Pág.: 1

CONTROLE PROCESSUAL	
Nº (SUPRAMLM) 464004/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03940/2005/001/2005	Indexado ao Parecer Técnico Nº 002194/2006
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): JTA MADEIRAS LTDA / JTA MADEIRAS LTDA	CNPJ / CPF: 05.199.292/0001-57
Empreendimento (Nome Fantasia) CONSERVAR TRATAMENTO DE EUCALIPTOS	
Município: IAPU	
Atividade predominante: Tratamento químico para preservação de madeira.	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: G-03-07-7 - Tratamento químico para preservação de madeira. Produção Nominal (m3/ano): 5800 m3/ano Data de Implantação.....: 01/07/2002 Data	
Atividade.....: 02 - Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. Receita Bruta Anual.....: 68958.44 R\$/ano	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
Classe - 3	
Fase do Empreendimento	
LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA - (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução:

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação formulado pelo empreendimento JTA Madeiras Ltda.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 2



4. Discursão:

A empresa interessada, JTA Madeiras Ltda, já qualificada nos autos, requer concessão de Licença de Operação de natureza Corretiva para sua unidade de tratamento químico para preservação da madeira, situado na zona rural de Iapu/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico nº 002194/2006, fls. 94/105 **sugere o deferimento** da Licença requerida, alegando em síntese que:

- o processo industrial da empresa é voltado para o tratamento de madeira de eucalipto;
- como fonte de matéria-prima o empreendedor possui uma área de reflorestamento de eucalipto que não foi relacionada no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, devendo ser solicitada autorização para tanto junto ao órgão ambiental, sendo esta uma condicionante listada no Anexo I;
- o empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação nem em Área de Preservação Permanente e a área de reserva legal está devidamente averbada;
- as condicionantes listadas no Anexo I do parecer devem ser cumpridas para melhor eficiência das medidas mitigadoras apresentadas no projeto.

Ainda, a água utilizada no empreendimento é proveniente de duas nascentes situadas à montante da área do empreendimento, vazão insignificante, certidões nº 003839/2006 e 003840/2006, emitidas pelo IGAM.

Diante da análise dos documentos acostados e de tudo mais que consta dos autos, **sugerimos a CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva** requerida, com validade de 06 (seis) anos, nos termos do Parecer Técnico, **condicionada ao cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I do mesmo, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.**

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Recomendamos que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental emitido.

É o parecer, s.m.j



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 3



5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença (em anos)
06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 25/08/2006

Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	Assinatura / Carimbo Luciana Sant'Anna Haueisen Constituinte do Conselho OAB/MG 78.514
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis MASP: 387128-2	Assinatura / Carimbo